

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.535/PR/2022

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.441/PR/2021, de 9 de dezembro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Dáfani Pantoja Reategui Santos, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0212861-56.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 25 de abril de 2022, a juíza leiga Dáfani Pantoja Reategui Santos de suas funções junto ao 34º Juiz de Direito da 11ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 5.489/PR/2022

Constitui a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021, que “Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que os arts. 22 e 23 da Resolução do Órgão Especial nº 973, de 2021, estabelecem, respectivamente, a composição e as atribuições da Comissão Gestora do Teletrabalho;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0075101-40.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão do Teletrabalho terá a seguinte composição:

I - magistrados:

a) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca, Superintendente de Gestão do Trabalho a Distância e de Apoio à Prestação Jurisdicional, que a presidirá;

b) Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência;

c) Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

d) Murilo Silvio de Abreu, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;